



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 180/2025

PROJETO DE LEI Nº 251/2025

**SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DE PREVENÇÃO E CUIDADOS
DA VISÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
DENOMINADA SEMANA DE OLHO NOS OLHINHOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica criada a Semana de Prevenção e Cuidados da Visão Infantil no Município de Campina Grande, denominada Semana de Olho nos Olhinhos, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro, em alusão ao Dia Mundial da Visão, comemorado na segunda quinta-feira do mês de outubro, internacionalmente.

Parágrafo único. A Semana de Prevenção e Cuidados da Visão Infantil fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A semana de que trata esta Lei terá por função principal divulgar, conscientizar e incentivar a comunidade com relação à importância da prevenção e do combate aos fatores de risco da perda da visão.

Parágrafo único. Para alcançar o objetivo da semana criada por esta Lei, o Poder Público poderá realizar campanhas sobre o tema, podendo, para tanto, buscar a participação de instituições públicas e privadas.

Art. 3º Ficam as escolas municipais incumbidas de promover ações educativas e esclarecimentos, voltados aos seus alunos, quanto à prevenção de doenças nos olhos e combate aos fatores de risco da visão, principalmente em diálogo com os pais.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a todas as instituições pertencentes à rede pública municipal de ensino subsídios para que o tema seja amplamente debatido durante a semana de que trata esta Lei.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

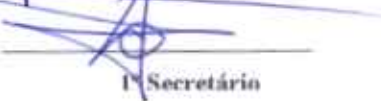
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo",
em 11 de junho de 2025.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado
no Plenário em Sessão do dia 11 de junho de 2025.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

 **Presidente**

 **Secretária - S.A.P.**

 **1º Secretário**